



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI nº 87/2025

DATA 06/11/2025

PROTOCOLO Nº 11253/2025

Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros estridentes por músicas nos estabelecimentos de ensino do Município de Várzea Paulista, com o objetivo de reduzir os impactos sensoriais em alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, do Município de Várzea Paulista, obrigados a substituir os sinais sonoros estridentes, como sirenes utilizadas para a marcação de horários (entrada, intervalo e saída) por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de evitar incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º Para fins desta lei, consideram-se sinais musicais adequados aqueles que:

- I** - possuam volume moderado;
- II** - sejam livres de ruídos bruscos ou alarmantes;
- III** - sejam previamente definidos com a participação da equipe pedagógica e, preferencialmente, com consulta às famílias dos alunos com TEA.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, para realizar as adaptações necessárias.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas pelo órgão municipal competente:

- I** - notificação para regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da infração;
- II** - multa no valor de 5 (cinco) UFMs (Unidades Fiscais do Município);
- III** - multa no valor de 15 (quinze) UFMs, em caso de reincidência.

Art. 5º A aplicação das sanções previstas nesta Lei não afasta outras penalidades administrativas, civis ou penais cabíveis às instituições de ensino.

Art. 6º As transgressões ao disposto nesta Lei poderão ser denunciadas à Ouvidoria Municipal, por meio de seus canais oficiais.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



Sala das Sessões, 6 de novembro de 2025.

(PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover a substituição dos sinais sonoros das unidades de ensino privadas e particulares presentes no Município de Várzea Paulista, por sinais musicais suaves a fim de promover um melhor bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A medida visa garantir a inclusão e o bem-estar dos estudantes com TEA, minimizando os efeitos negativos causados por estímulos sonoros intensos.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que pode afetar a forma como o indivíduo percebe e reage aos estímulos sensoriais, sendo a hipersensibilidade auditiva uma das manifestações mais comuns. Em muitos casos, sons estridentes, como os de sirenes escolares, causam extremo desconforto, ansiedade e até crises nos estudantes autistas.

Também, a substituição desses sinais por músicas suaves é uma medida simples, eficaz e inclusiva que pode contribuir significativamente para a permanência e o desenvolvimento desses alunos no ambiente escolar.

Destaca-se que este projeto está em consonância com os princípios da inclusão social, da dignidade da pessoa humana e do direito à educação de qualidade para todos.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2025.

(PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA)
VEREADOR

DE-SE CIÊNCIA AO
DOU TO PLENÁRIO:

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 11-11- 2025

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N04M7B2941042P6Z>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N04M-7B29-4104-2P6Z



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 87/2025, Protocolo:11253/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - N04M-7B29-4104-2P6Z